SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL
LISBOA | UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aprovo o presente Convite,



O Reitor da Universidade de Lisboa
(Luís Manuel dos Anjos Ferreira)
Lisboa, 21 de fevereiro de 2022

CONVITE

1.

a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício "CantinaVelha", Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone n.º 21 361 1700, com o endereço eletrónico aprovisionamento@sas.ulisboa.pt, cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª feira, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, que convida a apresentar proposta no âmbito da **CONSULTA PRÉVIA N.º 003/SASULisboa/2022 - "FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA CANTINA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, NO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA"**;

b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Reitor da Universidade de Lisboa, Luís Manuel dos Anjos Ferreira, conforme Despacho n.º 9867-A/2021, publicado no Diário da República n.º 197, 2ª série, de 11 de outubro;

c) A escolha de Consulta Prévia foi feita ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP);

d) A proposta deverá ser constituída por:

→ Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo B do Caderno de Encargos (**Anexo I do CCP**), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
→ Declaração do preço proposto e dos prazos de execução (conforme Anexo C do Caderno de Encargos);
→ Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Mapa de Quantidades (o preço do item / produto deverá ser apresentado em euros, **apenas com duas casas decimais**) constantes do formulário "acinGov";
→ Lista de meios materiais e sua justificação, de acordo com 4.1 e 4.4 das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos;

→ Lista de meios humanos, sua justificação e correspondente cronograma de mobilização e operações, de acordo com 4.1 e 4.3 das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos:

i) Lista nominal de meios humanos e custo/hora de todos os técnicos a afetar à execução dos trabalhos, com a indicação da função a desempenhar e o respetivo custo/hora, considerando a prestação de trabalho em regime normal e em regime extraordinário (turnos, dias úteis, sábados, domingos, feriados, etc.). Esta lista deve, obrigatoriamente, ser apresentada nos termos do Anexo D do Caderno de Encargos.

ii) Cronograma de mobilização - O cronograma deverá indicar as afetações (carga horária e custo) mensais, semanais e diárias para todos os técnicos a afetar à execução dos trabalhos considerando os períodos de trabalho prestado em regime normal para o prazo de execução previsto da empreitada (9 meses). Este cronograma deverá discriminar, também, o valor global relativo ao período adicional (2 meses) sendo que este montante será obtido nos termos da seguinte fórmula:

$$Valor\ global\ para\ o\ período\ adicional = \frac{\sum_{Mês\ 1}^{Mês\ 9} Pm}{9} \times 2$$

Em que:

Pm – prestações mensais durante o prazo previsto da empreitada.

O cronograma referido deverá, ainda, especificar o valor global da proposta para os trabalhos de fiscalização e de coordenação de segurança em obra, o qual será obtido através do valor total correspondente ao prazo previsto de execução da empreitada acrescido do valor global para o período adicional.

Este cronograma **deve, obrigatoriamente, ser apresentado nos termos do Anexo E** do Caderno de Encargos.

iii) *Curricula* de todos os técnicos a afetar à execução dos trabalhos e **resumo curricular dos mesmos** o qual **deve, obrigatoriamente, ser apresentado nos termos do Anexo F** do Caderno de Encargos**, um por cada um dos elementos** (Diretor da Fiscalização, Eng. Civil Fiscal Residente/Permanente e Coordenador de Segurança em Obra).

→ Outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

→ Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma.

(*Os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada*).

e) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;

f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica;

g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, "acinGov", sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;

h) Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do CCP, é exigida a prestação de **caução**.

i) O valor da caução é 5% do preço contratual e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução.

j) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, sendo de 3 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

2.

a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

b) O **critério de adjudicação**: A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, "monofator", densificado por um único fator, o preço, como único aspeto da execução do contrato a celebrar, tendo em conta que as peças do procedimento definem todas as condições do fornecimento a contratualizar.

c) O **critério de desempate** consistirá num sorteio na presença dos interessados, previamente convocados para o efeito.

d) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

3.

a) O preço base do procedimento é de **72.000,00 €** (setenta e dois mil euros);

b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.